

PORTARIA Nº 880, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Concessão de pagamento de verba indenizatória de insalubridade a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município do Buíque, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício SEC nº 495/2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus à verba remuneratória reivindicada, conforme previsto no art. 129, IV, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 241/2009), bem como o disposto na Lei Municipal nº 211/2008;

CONSIDERANDO que os Agentes de Serviços Gerais e os Agentes de Merenda e Zeladoria Escolar são apresentados continuamente a atividades que os expõem a agentes nocivos à saúde;

CONSIDERANDO o Laudo Pericial Funcional emitido nos moldes do art. 5º da Lei Municipal nº 211/2008;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento da verba indenizatória de *insalubridade* no percentual de 20% (vinte por cento), sob o vencimento base, aos servidores elencados na tabela abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
MARIA CILEIDE DA SILVA SANTOS	0004740	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA	0005037	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
NEUCI MARIA RODRIGUES DO REGO	0005193	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
REGINALDO ANDRADE AVELINO	0010073	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
VALDILENE GOMES BARROS	0039500	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
LUCIANO PACHECO DE SOUZA	0381705	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração que proceda com as anotações de praxe na ficha funcional dos servidores acima elencados.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.





PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

13 / 11 / 2019

